

**Documento 8.404/2025**

Acompanhe via internet em <https://juizdefora.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
434.717.603.826.457.787
Responder apenas via 1Doc

Táscia S. FUNALFA - AC

Para

FUNALFA - Fundaç...

A/C Rogério F.

CC

2 setores envolvidos

FUNALFA - AC FUNALFA

13/10/2025 16:10

Abertura de processo de dispensa de licitação não eletrônica

Documento de Formalização de Demanda

Setor/Unidade requisitante*: Assessoria de Comunicação

Responsável pela demanda*: Táscia Souza - Assessora de Comunicação

Objeto*: Dispensa de licitação não eletrônica para impressão do calendário institucional anual da Funalfa

Justificativa*: Diante da necessidade de tratativas técnicas e presenciais para garantir a eficiência da contratação, resta justificada a não adoção da forma eletrônica para a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, c/c §3º da Lei nº 14.133/2021, para a confecção dos calendários institucionais da Fundação Cultural Alfredo ferreira Lage – FUNALFA, pelas seguintes razões: - da natureza do serviço: a produção gráfica de calendários institucionais caracteriza-se como serviço que, embora comum, demanda aprovação presencial de provas, acompanhamento técnico durante a execução e prazos rígidos de entrega, uma vez que o material tem caráter sazonal; - da economicidade: a contratação de gráfica localizada no município de Juiz de Fora ou na microrregião do município assegura redução de custos indiretos com transporte, maior celeridade na aprovação de bonecas e revisões, e garantia de cumprimento dos prazos, resultando em maior eficiência e vantajosidade; - do interesse público: a proximidade física da contratada permite acompanhamento contínuo do processo de impressão, mitigando riscos de falhas na qualidade final, atrasos e extravios no transporte, assegurando que o produto final corresponda às necessidades institucionais e seja entregue dentro do prazo. Diante do exposto, conclui-se pela pertinência da contratação, via dispensa de licitação com coleta de orçamentos de gráficas sediadas no município de Juiz de Fora/MG e/ou entorno, considerando a economicidade, a necessidade de acompanhamento presencial e a garantia de qualidade e tempestividade na entrega. A contratação em tela atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da razoabilidade, do interesse público e da economicidade, sendo realizada com transparência e com a devida motivação técnica e jurídica.

Quantidade*: 2.500 calendários (1.500 calendários de parede e 1.000 calendários de mesa)

Previsão de entrega/assinatura contrato*: Até 30 de novembro de 2025.

Previsão no Plano de Contratações Anual*: Sim.

Justificativa para não previsão no PCA*: Não aplicável.

Encaminho o presente para abertura de processo tipo "STDA/Planejamento - Incidência da Lei Federal 14133 de 1 de Abril de 2021", para instrução da fase preparatória.


Táscia Souza

É base de:


Proc. Administrativo 14.948/2025 - 11.2 Dispensa de Licitação



10_Regularidade_FGTS...




11_Certidao_negativa...



12_Regularidade_Faze...



13_Regularidade_Faze...




14_Regularidade_Faze...



15_Declaracoes_de_na...



1_Termo_de_referenci...



2_Justificativa_da_D...



3_Justificativa_da_N...



4_Justificativa_da_e...




5_Relatorio_analise...



6_MATRIZ_DE_RISCO.pd...



7_Contrato_social_da...



8_Documentos_do_repr...



9_CNPJ.pdf

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/10/2025 16:40:58 Táscia Oliveira Souza **FUNALFA - AC** emitiu o [Proc. Administrativo 14.948/2025](#) a partir deste documento.

14/10/2025 09:39:13 Rogério Jose Lopes de Freitas **FUNALFA** arquivou.